



45 3224.4105 | ☎ 45 9 9905.0260
Rua Antonio Alves Massaneiro, 154
7º Andar, sala 702 | Centro | 85812-090
CNPJ: 78.105.715/0001-04
atendimento@sindesaugel.com.br
www.sindesaugel.com.br

SINDESAUVEL - CUSTAS E DESPESAS 2025/2026

CCT 2024/2026 - CLÁUSULA 53ª - CUSTAS E DESPESAS

Os sindicatos elaborarão tabela em conjunto, na qual ficará vinculado a presente convenção coletiva, para cobrança das empresas pelos serviços solicitados as referidas entidades, como por exemplo, emissão de certidões, termos, declarações, homologações, inspeção prévia, quitação anual, etc.

Parágrafo único: Os associados do SHESOP e em dia com suas obrigações junto ao SINDESAUVEL estarão isentos de custas, à exceção da quitação anual.

CCT 2024/2026 - CLÁUSULA 18ª - RESCISÕES CONTRATUAIS E HOMOLOGAÇÃO OBRIGATÓRIA

O empregador disporá do prazo legal, a partir do efetivo desligamento do empregado, para efetuar o respectivo pagamento das verbas rescisórias.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de não ser efetivado o respectivo pagamento, por ausência do empregado, o empregador comunicará por escrito a entidade sindical obreira que terá 5 (cinco) dias para sua manifestação. Persistindo a ausência, ficará o empregador dispensado de qualquer sanção.

Parágrafo segundo: A homologação permanece **obrigatória** para categoria, em todos os contratos com duração superior a **seis meses**. O ato dar-se-á na sede do SINDESAUVEL, quando deverá ser apresentado o seguinte rol de documentos: (Verificar CCT 2024/2026 – Cláusula 18ª.)

CCT 2024/2026 – CLÁUSULA 51ª - PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas acordadas e em obediência ao disposto no artigo 613, VIII, da CLT, o causador fica sujeito à multa no valor do menor salário pago a categoria profissional conveniente, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, por violação verificada.

ORIENTAÇÕES:

- As empresas deverão estar em dia com suas obrigações sindicais junto ao SINDESAUVEL;
- Os valores a serem pagos deverão ser quitados através do boleto bancário encaminhado pelo SINDESAUVEL, exceto no item 2- Inspeção Prévia;

1. HOMOLOGAÇÕES:

1.1 - Rescisões de Contrato de Trabalho / 1.2 - Celebração de Acordo Coletivo de Trabalho para a Implementação de Banco de Horas para as empresas não associadas ao SHESOP / 1.3 - Cartão Ponto Eletrônico / 1.4 - Trabalho Intermitente (Individual) / 1.5 - Intervalo Intra-Jornada (Individual);

ITEM	SITUAÇÃO DO TRABALHADOR	VALORES A SEREM PAGOS PELA EMPRESA (por trabalhador)
A)	Trabalhadores não associados ao SINDESAUVEL	R\$260,00 (duzentos e sessenta reais)
B)	Trabalhadores que têm descontado a taxa negocial e a contribuição confederativa (mediante a comprovação);	R\$130,00 (cento e trinta reais)
C)	Trabalhadores associados ao SINDESAUVEL, e trabalhadores das empresas associadas ao SHESOP	Gratuita

- Os valores referentes às "1. Homologações", deverão ser quitados através do boleto bancário encaminhado pelo SINDESAUVEL;
- O prazo para a emissão da documentação das Homologações **1.2; 1.3; 1.4; 1.5**, é de até 15 dias úteis, após pagamento do boleto bancário. O relatório do número de empregados deverá ser encaminhado por e-mail atendimento@sindesaugel.com.br
- O **boleto e comprovante de pagamento** referente à **1.1- Rescisões de Contrato de Trabalho**, deverão ser apresentados no ato homologação. Os comprovantes dos trabalhadores (item B), deverão ser encaminhados por e-mail atendimento@sindesaugel.com.br ;
- Orienta-se que as empresas estejam em dia com suas obrigações sindicais junto ao Sindesaugel.
- O não comparecimento das partes para a realização do procedimento de homologação na data e horário agendado, sem prévio cancelamento, assim como a ausência de qualquer documentação necessária para a realização do procedimento, acarretará na emissão de novo boleto em razão da necessidade de reagendamento.**



45 3224.4105 | ☎ 45 9 9905.0260
Rua Antonio Alves Massaneiro, 154
7º Andar, sala 702 | Centro | 85812-090
CNPJ: 78.105.715/0001-04
atendimento@sindesauvel.com.br
www.sindesauvel.com.br

2. INSPEÇÃO PRÉVIA

ITEM	SITUAÇÃO DO TRABALHADOR	VALORES A SEREM PAGOS PELA EMPRESA (por trabalhador)
1.	Trabalhadores não associados ao SINDESAUVEL	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)
2.	Trabalhadores associados ao SINDESAUVEL, e trabalhadores das empresas associadas ao SHESOP	Gratuita
3.	As empresas que forem notificadas para a realização da Inspeção Prévia, e que se associem posteriormente ao SHESOP, será cobrada a Taxa Administrativa	R\$340,00 (trezentos e quarenta reais)

- Os valores referentes à Inspeção Prévia deverão ser quitados através do boleto bancário encaminhado pelo Instituto de Pesquisa, Análise, Assessoria, Desenvolvimento e Estudo – IPAAD, contratado pelo SINDESAUVEL;
- Informamos ainda, que o prazo para a emissão da documentação é de até 15 dias úteis, após o pagamento do boleto bancário;
- O relatório do número de empregados deverá ser encaminhados por e-mail atendimento@sindesauvel.com.br, juntamente com o boleto e comprovante de pagamento;

3. TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL - TQA

Empregados e empregadores abrangidos por esta CCT, na vigência ou não do contrato de emprego, poderão firmar Termo de Quitação Anual de Obrigações Trabalhistas, perante o sindicato profissional, mediante a apresentação dos seguintes documentos correspondentes ao ano a ser quitado:

- Contracheques dos 12 (doze) meses, e do 13º salário, assinados pelo empregado;
- Extrato atualizado do FGTS;
- Extrato dos depósitos previdenciários (CNIS) dos 12 (doze) meses;
- Cartão de ponto, ou registro eletrônico dos 12 (doze) meses;
- Anuência expressa do empregado no Termo de Quitação;
- Termo de Quitação do ano anterior, se houver.

- A quitação dada pelo Termo não quita débitos anteriores a ele, se porventura existentes;
- Será emitido um Termo para cada ano trabalhado, de forma individualizada;
- Os valores referentes à Termo de Quitação Anual deverão ser quitados pela empresa através do boleto bancário encaminhado pelo SINDESAUVEL;
- O prazo para a emissão da documentação é de até 20 dias úteis, após o pagamento do boleto bancário;
- O relatório do número de empregados deverá ser encaminhados por e-mail atendimento@sindesauvel.com.br, juntamente com o boleto e comprovante de pagamento;

1) Empregados **Não Associados** ao SINDESAUVEL

Nº DE EMPREGADOS NA EMPRESA	VALOR TQA
até 100	R\$ 1.170,00
de 101 a 500	R\$ 1.050,00
acima de 501	R\$ 920,00

2) Empregados **Associados** ao SINDESAUVEL

Nº DE EMPREGADOS NA EMPRESA	VALOR TQA
até 100	R\$950,00
de 101 a 500	R\$ 785,00
acima de 501	R\$ 645,00

4. EMISSÃO DE DOCUMENTOS

- CERTIDÕES;
- TERMOS (suspensão de homologação de rescisão de contrato)
- DECLARAÇÕES (comparecimento de homologação de rescisão de contrato)



45 3224.4105 | ☎ 45 9 9905.0260
Rua Antonio Alves Massaneiro, 154
7º Andar, sala 702 | Centro | 85812-090
CNPJ: 78.105.715/0001-04
atendimento@sindesauvel.com.br
www.**sindesauvel**.com.br

ITEM	REQUERENTE	VALORES A SEREM PAGOS PELA EMPRESA (por trabalhador)
1.	Trabalhadores não associados ao SINDESAUVEL	R\$45,00
2.	Trabalhadores associados ao SINDESAUVEL, e trabalhadores das empresas associadas ao SHESOP	Gratuita

- Os valores referentes aos itens **4.1; 4.2; 4.3**; deverão ser quitados através do boleto bancário encaminhado pelo SINDESAUVEL.
- O prazo para a emissão dos documentos é de até 03 dias úteis, após o pagamento do boleto bancário;
- O boleto e comprovante de pagamento deverão ser encaminhados por e-mail atendimento@sindesauvel.com.br

* Qualquer dúvida, favor entrar em contato com o SINDESAUVEL através do telefone (45)3224-4105.

Cascavel/PR, 30 de junho de 2025.


DALVA MARIA SELZLER
Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cascavel e Região.

TOMAZ MASSAYUKI TANAKA
Presidente
Sind Dos Hosp E Estab De Serv De Saude Do Oeste Do Pr